



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.506, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 26.502,84 (Vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para cobrir despesas com a participação na Campanha Nacional de Hanseníase, Geo Helmintíase e Tracoma do Ministério da Saúde, assim classificado:

**01 EXECUTIVO**  
**11 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**002 COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.305.0070.2247 Despesas Continuadas.  
3.3.9032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição..... R\$ 26.502,84  
Fonte: 05  
Modalidade de Aplicação: 300.00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será por conta do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através de Termo de Adesão à Campanha Nacional de Hanseníase, Geo Helmintíase e Tracoma, conforme Portaria nº 240, de 1º de fevereiro de 2018.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de março de 2018.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de março de 2018.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito